



REGULAMENTO DO FÓRUM REGIONAL PIONEIRO DA REGIÃO SÃO PAULO



Comissão Regional Pioneira - Região São Paulo

Regulamento do Fórum Regional Pioneiro Região Escoteira de São Paulo

Coordenação:

Comissão Regional Pioneira - Região São Paulo (CP)

Equipe de Reformulação do Regulamento Interno:

Jorge Pinheiro Kioroglo - Grupo Escoteiro Arujá 141°/SP

Leonardo Gobira de Macedo - Grupo Escoteiro do Ar Anhanguera 246°/SP

Patrick Alves da Silva Quiterio-Grupo Escoteiro Amizade 66°/SP

Comissão Regional Pioneira - Região São Paulo (CP):

Lorenzo Padilha Franco Bueno - Presidente

Milena Gonçalves Leite - Vice-Presidente

Isis Honorato de Oliveira - Secretária Administrativa

Karen Louise Dantas dos Santos - Tesoureira

Maria Eduarda Serras de Jesus - Comunicadora

Claudinei Teófilo da Silva Júnior - Comunicador

Regulamento do Fórum Regional Pioneiro - Região São Paulo

SUMÁRIO

TÍTULO I DAS NORMAS GERAIS.....	6
TÍTULO II DAS ALTERAÇÕES.....	7
TÍTULO III DAS NORMAS ESPECIAIS.....	7
Capítulo I Das Eleição da Mesa Diretora e da Comissão de Escrutínio.....	8
Capítulo II Das Funções dos cargos.....	8
Seção I Dos membros da Mesa Diretora.....	8
Subseção I Do Presidente.....	8
Subseção II Do Vice-Presidente.....	9
Subseção III Dos Secretário.....	9
Seção II Dos membros da Comissão de Escrutínio.....	9
Capítulo III Dos Assuntos Gerais.....	10
Seção I Da Apresentação de Projetos Regionais.....	10
Capítulo IV Das Regras de Participação.....	11
Seção I Do Participação dos Jovens.....	11
Subseção I Dos Seniores e Guias em transição.....	11
Subseção II Dos Escotistas.....	11
Capítulo V Dos Votos.....	12
Seção I Da quantidade de votos.....	12
Capítulo VI Das Deliberações.....	13
Seção I Da eleição da Comissão Regional Pioneira.....	13
Seção II Da eleição dos Eventos.....	14
Seção III Da Inatingibilidade de Candidaturas.....	14
Capítulo VII Dos Fóruns Regionais Pioneiros Extraordinários.....	14
Capítulo VIII Dos Fóruns Regionais Pioneiros Híbridos e On-lines.....	14
Seção I Da Votação.....	15
Seção II Da Mesa Diretora e Comissão de Escrutínio.....	15
Capítulo IX Dos Casos Omissos.....	15
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXOS.....	16
Política Nacional do Envolvimento Juvenil - PNEJ.....	17
Cartilha Fórum Regional Pioneiro e Equipe Regional Pioneira.....	18





REGULAMENTO DO FÓRUM REGIONAL PIONEIRO - REGIÃO SÃO PAULO



Atualizada em 16 de fevereiro de 2025

PREÂMBULO

Nós, representantes do Ramo Pioneiro da Região Escoteira de São Paulo, reunidos em Comissão de Revisão do Regulamento, atuando em conformidade com o que determina o Regulamento do Fórum Regional Pioneiro de 2022, revisamos e elaboramos sugestões de modificações, tendo como primazia os princípios e valores da Lei e Promessa Escoteiras, as Virtudes Pioneiras e o melhor funcionamento da Comissão Regional Pioneira, sendo submetidos e aprovados em Fórum Regional Pioneiro no ano de 2025, órgão máximo de representatividade e democracia existente dentro da União dos Escoteiros do Brasil, no Nível Regional do Ramo Pioneiro, o seguinte REGULAMENTO DO FÓRUM REGIONAL PIONEIRO DA REGIÃO ESCOTEIRA DE SÃO PAULO.



TÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS



Art. 1º - O Fórum Regional Pioneiro deverá acontecer anualmente dentro da Região Escoteira de São Paulo, seguindo o Calendário Regional, ou poderá ser convocada em qualquer outro momento de necessidade de decisão do Ramo Pioneiro.

Parágrafo Único: O Fórum deverá, impreterivelmente, seguir as normas descritas neste regulamento.

Art. 2º - Recomenda-se que o Fórum seja feito em evento exclusivo para esse fim, de forma gratuita ou com o menor custo possível, a fim de torná-lo mais acessível aos participantes.

Art. 3º - O Fórum Regional Pioneiro, seja ordinário ou extraordinário, deverá acontecer, preferencialmente, de forma presencial, contudo, seu formato poderá estar sujeito a mudanças para híbrido ou on-line, caso seja necessário.

§1º - No caso de alteração do formato, essa deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do evento.

§2º - A alteração do formato pode ser feita pela Comissão Regional Pioneira juntamente com a Coordenação Regional do Ramo Pioneiro.

Art. 4º - O Fórum Regional Pioneiro se reúne por convocação da Comissão Regional Pioneira (CP), da Coordenação Regional do Ramo Pioneiro ou de $\frac{1}{5}$ (um quinto) dos pioneiros registrados na Região de São Paulo.

Parágrafo Único: A convocação deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, através de publicação oficial no site regional.

Art. 5º - A pauta do Fórum Regional Pioneiro Ordinário deve seguir a ordem abaixo, podendo ser englobados novos temas sugeridos pela Comissão Regional Pioneira ou pela Coordenação Regional do Ramo Pioneiro:

I - Abertura oficial do Fórum;

- II - Momento de reflexão;
- III - Eleição da Mesa Diretora e da Comissão de Escrutínio;
- IV - Leitura, discussão e votação da ata do Fórum anterior;
- V - Prestação de contas: a) Eventos (por ordem de acontecimentos);
b) Comissão Regional Pioneira;
- VI - Eleições:
a) Eventos (por ordem de acontecimentos);
b) Comissão Regional Pioneira;
- VII - Assuntos gerais;
- VIII - Apresentação do resultado das eleições;
- IX - Encerramento.

Art. 6º - A condução da plenária deve ser executada pela Comissão Regional Pioneira em exercício, ou, na sua impossibilidade, pela coordenação do evento, até que a eleição da Mesa Diretora do Fórum seja realizada.



TÍTULO II DAS ALTERAÇÕES



Art. 7º - Alterações deste Regulamento podem ser propostas por qualquer Clã da Região de São Paulo e apoiadas por um Clã paulista distinto.

Parágrafo único: As sugestões devem ser propostas e divulgadas pelo Clã e pela Comissão Regional Pioneira anteriormente ao Fórum Regional Pioneiro, possibilitando análise prévia e debate pelos Clãs.

Art. 8º - Este regulamento deverá ser revisado pelos Pioneiros do estado de São Paulo e pela Comissão Regional Pioneira ao menos uma vez ao ano.

Parágrafo único: Reconhecendo a necessidade de quaisquer alterações do presente regulamento, deverá ser aberta uma Equipe de Revisão através da Comissão Regional Pioneira ou do Fórum Regional Pioneiro.

Art. 9º - Este regulamento e suas alterações, se feitas, devem ser homologadas pelo Ramo Pioneiro da Região de São Paulo, durante um

Fórum Regional Pioneiro convocado para este fim.

Parágrafo único: A homologação das alterações deve ser realizada por voto com maioria simples (cinquenta por cento mais um dos Clãs Pioneiros presentes).

Capítulo I

Das Eleição da Mesa Diretora e da Comissão de Escrutínio

Art. 10º - A eleição da Mesa Diretora e da Comissão de Escrutínio deve seguir a ordem:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Comissão de Escrutínio (mínimo de 3 (três) pioneiros).

Art. 11º - As candidaturas aos cargos da Mesa Diretora e à Comissão de Escrutínio podem ser postuladas previamente ao Fórum através de canal aberto para este fim pela Comissão Pioneira em exercício.

Capítulo II

Das Funções dos cargos

Seção I

Dos membros da Mesa Diretora

Subseção I

Do Presidente

Art. 12º - Ao Presidente do Fórum Regional Pioneiro compete:

- I - Presidir o Fórum, licenciando-se transitoriamente quando for tratado assunto de seu interesse direto;
- II - Conduzir o Fórum de forma organizada, obedecendo a ordem dos assuntos pautados e deliberar sobre a cessão da palavra segundo as regras vigentes;

- III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Regional, o Regulamento do Fórum Regional Pioneira e as demais normas vigentes;
- IV - Manter um clima de seriedade e cordialidade durante o decorrer das apresentações e discussões, prezando pela ética, razoabilidade e fiel observação da Lei e da Promessa Escoteiras;
- V - Assinar as atas do Fórum Regional Pioneiro;
- VI - Desempatar em casos de tomada de decisões da Mesa Diretora.

Subseção II Do Vice-Presidente

Art. 13º - Ao Vice-Presidente do Fórum Regional Pioneiro cabe:

- I - Substituir o Presidente quando ele estiver impedido, ausente, solicitar ou a presidência estiver sob vacância;
- II - Auxiliar o Presidente em suas funções.

Subseção III Dos Secretário

Art. 14º - Os Secretários do Fórum Regional Pioneiro devem:

- I - Realizar o registro da ata, na qual deve tratar da forma mais fiel possível todos os acontecimentos da plenária, e também devem ser destacados os resultados das votações e os argumentos a favor e contra os assuntos em debate;
- II - Entregar a ata finalizada para ser publicada pela Região Escoteira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o término da plenária, podendo ser prorrogável uma única vez por mais 15 (quinze) dias corridos em caso de necessidade.
 - a) Após a entrega, a publicação da ata deverá ocorrer no prazo, improrrogável, de 15 (quinze) dias corridos.

Seção II

Dos membros da Comissão de Escrutínio

Art. 15º - É responsabilidade da Comissão de Escrutínio:

- I - Realizar a contabilidade dos votos da plenária;
- II - Conferir o número de votos com o de eleitores (Art. 23);
- III - Reanalisar a votação em caso de contestação, apresentando parecer definitivo à plenária;
- IV - Cumprir outras funções estabelecidas pela mesa.

Capítulo III

Dos Assuntos Gerais

Art. 16° - Os Assuntos Gerais são de responsabilidade da Comissão Regional Pioneira em exercício, a qual deverá encaminhar para a Mesa Diretora.

§1° - As propostas para os Assuntos Gerais devem ser entregues até 1 (uma) hora antes do início da plenária;

§2° - Somente podem ser propostos Assuntos Gerais em Fóruns Regionais Pioneiros Ordinários (vede art. 31);

§3° - A escolha da pertinência dos assuntos, tal como a apresentação para debates, compete à Mesa Diretora eleita, com a auxílio da Coordenação Regional do Ramo Pioneiro, se necessário.

§4° - Assuntos Gerais podem ter caráter deliberativo através do procedimento comum de votação (vede art. 23).

§5° - Os Assuntos Gerais podem ser propostos por qualquer Pioneiro com registro ativo na Região Escoteira de São Paulo.

§6° - O proponente de um Assunto Geral deve estar presente ou estar representado no Fórum Regional Pioneiro à qual o assunto será apresentado.

Seção I

Da Apresentação de Projetos Regionais

Art. 17° - Os projetos regionais do Ramo Pioneiro apresentados em plenária para deliberação e votação devem ser enviados para a Comissão Regional Pioneira em exercício, em até, no máximo, 20 (vinte) dias antes da realização do Fórum Regional Pioneiro.

Capítulo IV

Das Regras de Participação

Art. 18° - Para participar ativamente do Fórum Regional Pioneiro é necessário estar devidamente inscrito no evento e cumprir os requisitos determinados pela organização do evento.

Seção I

Do Participação dos Jovens

Art. 19° - A participação no Fórum Regional Pioneiro é aberta a todos os jovens em transição e Pioneiros, devidamente inscritos na União dos Escoteiros do Brasil - Região São Paulo.

Subseção I

Dos Seniores e Guias em transição

Art. 20° - A participação dos Seniores e Guias em transição é permitida, desde que não exclua, seja por razão financeira ou limitação de vagas, a participação de pioneiros ativos.

§1° - Seniores e Guias em transição não podem participar da comissão de escrutínio e nem se candidatarem à mesa;

§2° - Seniores e Guias em transição não poderão se candidatar à Comissão Regional Pioneira.

Art. 21° - Os sêniores e as guias não têm direito ao voto, somente direito à voz.

Subseção II

Dos Escotistas

Art. 22° - Pessoas acima da idade prevista para o Ramo Pioneiro, em conformidade ao programa Educativo, podem estar presentes no Fórum Regional Pioneiro nas seguintes condições:

§1° - Para fazer prestação de contas, devendo o Presidente da mesa avisar tal situação e cabendo, e em seguida deverá voltar para o

espaços destinados aos demais Escotistas;

§2º - Como responsável pela aplicação do Programa Educativo, cabendo exclusivamente ao Coordenador Regional do Ramo Pioneiro e/ou ao seu Adjunto, ou na impossibilidade destes, a outro escotista indicado pela Direção Regional de Programa Educativo;

§3º - A fim de intervir em casos extremos, é permitida a ação da Coordenação Regional do Ramo;

§4º - Fornecer explicação técnica ou orientação para determinado assunto, a qual permite-se que os demais Escotistas intervenham, desde que o Presidente da mesa e a Coordenação Regional do Ramo cedam a palavra.

§5º - Representar as instâncias juvenis da Região Escoteira de São Paulo:

I - Coordenadores do Núcleo Regional de Jovens Líderes;

II - Membros da Diretoria Jovem de São Paulo;

III - Demais instâncias criadas pela instituição.

§6º - Os Escotistas e demais adultos poderão permanecer no Fórum Regional Pioneiro desde que em local separado dos jovens.

Capítulo V Dos Votos

Art. 23º - A votação é realizada por Clã.

Parágrafo único: Quando um membro da Comissão Pioneira em exercício for o único integrante de seu Clã presente no Fórum, este poderá votar em nome de seu Clã.

Seção I

Da quantidade de votos

Art. 24º - Os Clãs Pioneiros têm, em regra, direito a 1 (um) voto; salvo na votação para os membros da Comissão Regional Pioneira.

§1º - Para a eleição dos membros da Comissão Regional Pioneira, cada Clã Pioneiro presente poderá votar em até 7 (sete) pessoas diferentes,

não podendo haver acúmulo de voto em um mesmo candidato;

§2° - Havendo menos que 7 (sete) candidatos, a quantidade máxima de votos corresponderá ao número de pessoas que estão concorrendo;

§3° - É permitido aos Clãs Pioneiros o direito de abster-se de todos ou de alguns de seus votos.

Capítulo VI **Das Deliberações**

Art. 25° - As votações poderão ser:

- I - Por aclamação;
- II - Simbólicas;
- III - Nominais;
- V - Secretas.

Parágrafo único: As votações simbólicas serão feitas através de senha visual (cartões coloridos, por exemplo), fornecidas durante o credenciamento para os clãs participantes.

Art. 26° - Qualquer pioneiro presente no Fórum pode requerer votação simbólica, nominal ou secreta, ou ainda verificação de votos em caso de dúvidas quanto ao resultado.

Art. 27° - O número de votos computados não poderá ser superior ao número de Clãs presentes na plenária, e tampouco precisa ser idêntico, podendo ser inferior, considerando a possibilidade de abstenções reservadas.

Seção I

Da eleição da Comissão Regional Pioneira

Art. 28° - A votação para os membros da Comissão Regional Pioneira deverá ser secreta, sendo necessário apresentar os nomes completos dos candidatos e seus apelidos entre parênteses, quando for o caso.

Parágrafo único: A eleição poderá ser das seguintes formas:

- I - Cédulas físicas;
- II - Eletronicamente.

Seção II

Da eleição dos Eventos

Art. 29° - Nas eleições dos eventos em que houver candidatura única, a votação poderá ser feita por aclamação.

Seção III

Da Inatingibilidade de Candidaturas

Art. 30° - Caso a quantidade de candidatos para Comissão Regional Pioneira e/ou eventos regionais não atingir o número de vagas existentes, a Comissão Regional Pioneira será responsável por receber propostas e candidaturas e deliberar sobre elas, junto à Coordenação Regional do Ramo Pioneiro, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Capítulo VII

Dos Fóruns Regionais Pioneiros Extraordinários

Art. 31° - Os Fóruns Regionais Pioneiros Extraordinários são convocadas para deliberação de assuntos específicos, não sendo cabível assuntos gerais;

§1° - A solicitação de um Fórum Regional Pioneiro Extraordinário pode ser feito por qualquer Clã da Região São Paulo, desde que apoiado expressamente por um ou mais Clã distinto, também paulista, e que seja explicado a solicitação.

§2° - Caberá à Comissão Regional Pioneira, junto à Coordenação Regional do Ramo Pioneiro, avaliar a solicitação de realização de Fóruns Regionais Pioneiros Extraordinários.

Capítulo VIII

Dos Fóruns Regionais Pioneiros Híbridos e On-lines

Art. 32° - Caso o Fórum Regional Pioneiro ocorra no formato híbrido ou on-line, a escolha da plataforma a ser utilizada, será feita pela Comissão Regional Pioneira juntamente com a Coordenação Regional do Ramo Pioneiro.

Parágrafo único: A disponibilização do link de acesso deverá ser enviado por e-mail aos participantes credenciados e divulgado nos meios eletrônicos (redes sociais oficiais da Comissão Regional

Pioneira);

Art. 33° - São aplicáveis subsidiariamente aos Fóruns híbridos e on-lines, no que não for contrário às regras estabelecidas neste título, as disposições relativas ao Fórum Regional Pioneiro presencial.

Seção I **Da Votação**

Art. 34° - Nos Fóruns Regionais Pioneiros híbridos, se não tiver representantes do Clã presencialmente, a votação será feita on-line, sendo proibida a vedação do direito ao voto.

Parágrafo único: A quantidade de votos e as votações seguirão o disposto nos artigos 23 e 24 deste regulamento.

Seção II **Da Mesa Diretora e Comissão de Escrutínio**

Art. 35° - Os cargos da Mesa diretora serão os mesmos dos Fóruns presenciais, contudo, estabelece que (vede art. 10):

Parágrafo único: Para os Fóruns híbridos, somente o segundo secretário e um membro da comissão de escrutínio poderá estar remotamente presente, todos os demais deverão estar presencialmente;

Capítulo IX **Dos Casos Omissos**

Art. 36° - Qualquer fato ou incidente não previsto neste regulamento, que venha a ocorrer, deve ser avaliado e resolvido em conjunto pela Comissão Pioneira, a Coordenação Regional do Ramo Pioneiro e a Mesa Diretora eleita.

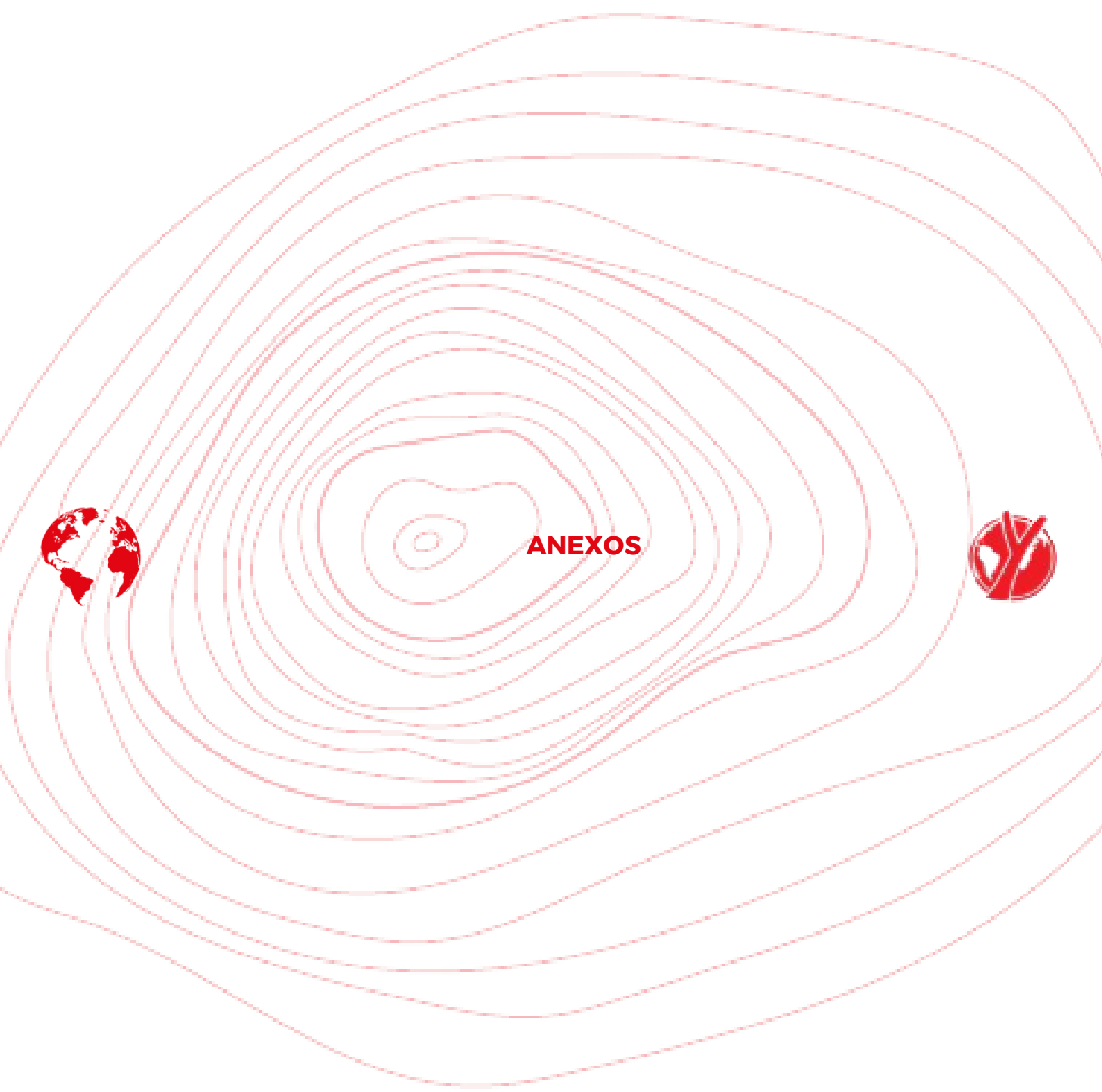


DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 37° - O presente regulamento entra em vigor na data seguinte de sua aprovação em Fórum Regional Pioneiro Extraordinário, revogando as demais disposições em contrário.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2025. 110° do Escotismo Paulista e 107° do Ramo Pioneiro.



ANEXOS



4.2.1 - Os fóruns pioneiros são espaços de discussão organizados para os membros juvenis desta faixa etária, em tempo, local e formato pré-determinados, com temática e produtos claramente definidos, por meio da proposição de conteúdos e acompanhamento de educadores qualificados.

a) Os fóruns possuem caráter participativo e propositivo, o que deve se refletir em sua ambientação e facilitação. Apesar de não serem uma instância decisória institucional, estes fóruns tomam uma série de decisões baseadas em pré-condições definidas pelas diretorias regionais ou nacional, ratificadas pela mesma, exercendo assim uma forma ativa de “representatividade indireta” aos processos decisórios.

b) De modo a preservar sua integridade e de seus participantes, suas discussões não devem necessariamente fazer paralelo com a pauta de discussões das assembleias ou órgãos deliberativos em todos os níveis. Deve-se evitar qualquer forma de partidarização e polarização dos fóruns, em especial questões que sejam circunstancialmente sensíveis aos processos decisórios. Ademais, jovens maiores de 18 anos já estão habilitados a participar destes mesmos processos decisórios institucionais em igualdade de condições a quaisquer membros adultos.

c) São convocados para e pelos jovens do ramo pioneiro, conjuntamente pela coordenação do ramo e Equipe Regional Pioneira, quando houver. Devido a sua faixa etária fazer interseção com os jovens líderes e como possíveis integrantes das assembleias regionais e nacionais, podem também participar dos respectivos fóruns, encontros e treinamentos organizados pela Rede, que, portanto, devem acontecer em datas separadas.

d) Também poderão participar dos fóruns pioneiros aqueles jovens do ramo sênior em “transição para o ramo pioneiro”, desde que tal participação não exclua, por razão financeira ou limitação de vagas, a participação de algum pioneiro ativo. Não poderão porém concorrer às eleições para a Equipe Regional Pioneira.

e) Os fóruns não podem acontecer de maneira concomitante às respectivas assembleias.

4.2.2 - Os fóruns pioneiros possuem as mesmas funções educativas e institucionais descritas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 acima, além das seguintes aplicáveis somente às edições regionais:

- Avaliação dos eventos e projetos relativos ao ramo realizados no último período.
- Apresentação dos trabalhos da Equipe Regional Pioneira realizado no último período.
- Eleições diretas e presenciais dos grupos escoteiros/clãs pioneiros que sediarão os eventos regionais do ramo para o calendário regional do ano subsequente e dos membros da Equipe Regional Pioneira para mandato de um ano.
- Recomendações sobre o funcionamento da coordenação regional do ramo, equipe pioneira e calendário de eventos em alinhamento com a direção de métodos.

a) Somente pioneiros entre 18 e 19 anos podem concorrer às equipes pioneiras, de modo a cumprirem seu mandato ainda na correspondente faixa etária do ramo. Seu tempo de mandato poderá se estender em até 90 dias após seu 21º aniversário, caso haja variação nas datas de realização do fórum regional do ano subsequente.

b) Os membros eleitos para estas equipes não podem ser substituídos ou exonerados pelas respectivas diretorias regionais ou coordenações do ramo, exceto sejam afastados por efeito de processo ético-disciplinar.

4.2.3 - Sua programação deve atender aos mesmos requisitos do item 3.2.4 acima, aplicáveis aos jovens desta faixa etária, com nível de autonomia de 30-70%, aproximadamente.

4.2.4 - Sua organização deve atender aos mesmos procedimentos do item 3.2.5 acima, em edições regionais e nacionais, aplicáveis aos jovens desta faixa etária.

a) Tradicionalmente, porém, os fóruns regionais pioneiros acontecem todos os anos naquelas regiões que possuem calendários de atividades completos e equipes regionais, para pelo menos cumprir com as eleições anuais de eventos e equipe. Podem então realizar edições com temática própria de maior relevância regional, que neste caso concluem sua proposta e eventuais análises no próprio nível regional.

X FÓRUNS REGIONAIS DO RAMO PIONEIRO

Os fóruns oferecem um espaço para debates abrangentes sobre uma variedade de tópicos, reunindo ampla gama de participantes sem necessariamente alcançar uma conclusão definitiva. Eles atuam como uma ferramenta versátil que pode educar, informar, resolver conflitos, alcançar consensos e facilitar a organização de agendas compartilhadas. Especificamente, os fóruns destinados a jovens têm o potencial de fomentar o diálogo entre diferentes gerações e proporcionar uma experiência motivadora significativa para os jovens participantes.

X A QUEM SE DESTINA?

O Fórum Regional Pioneiro destina-se a todos os pioneiros e jovens do Ramo Sênior em transição para o Ramo Pioneiro, devidamente registrados na região escoteira realizadora do fórum.

X QUAL A PERIODICIDADE?

Recomenda-se a realização do fórum anualmente, garantindo a participação na concepção do calendário regional das atividades do Ramo Pioneiro para o ano subsequente e a eleição anual dos membros da Equipe Regional Pioneira

X QUEM CONVOCA?

O Fórum pode ser convocado pela Equipe Regional Pioneira ou, na sua ausência, pela Coordenação Regional do Ramo Pioneiro.

X O QUE O FÓRUM PIONEIRO DECIDE?

- Avaliação dos eventos e projetos relativos ao ramo realizados no último período;
- Apresentação dos trabalhos da Equipe Regional Pioneira realizado no último período.

- Eleições diretas - presenciais, virtuais ou híbridas - dos grupos escoteiros/clãs pioneiros que sediarão os eventos regionais do ramo para o calendário regional do ano subsequente, e dos membros da Equipe Regional Pioneira para mandato de um ano; Recomendações
- sobre o funcionamento da Coordenação Regional do Ramo, Equipe Regional Pioneira e calendário de eventos, em alinhamento com a Direção Regional;

X O FÓRUM REGIONAL PIONEIRO COMO FERRAMENTA CONSULTIVA

Além da pauta, que deve ser prevista anualmente, os fóruns também podem ter um caráter consultivo diante de questões institucionais e educativas que possam ser pertinentes.

X FUNÇÕES EDUCATIVAS DOS FÓRUNS DOS RAMOS:

- Discussão aprofundada sobre temáticas de interesse da juventude, tais como causas sociais, questões que afetem seu dia a dia, desafios a inserção social e da própria condição juvenil. Experimentação de
- práticas decisórias por meio da condução de procedimentos formais, escrutinários, debates participativos e da eleição de seus representantes. Intercâmbio com outros educadores, jovens e diferentes experiências
- juvenis, isto é, de outras organizações, fortalecendo a identidade e o diálogo geracional.

X FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DOS FÓRUNS DOS RAMOS:

- Discussão aprofundada a respeito da implementação do programa educativo, da formatação de estruturas programáticas e satisfação a respeito do programa, na forma de grupos focais. Experimentação e
- amostragem educacional, por meio de “atividades teste” propostas pela gestão de métodos educativos. Atualização periódica e
- aperfeiçoamento de profissionais e gestores

educacionais, por meio da prática de escuta aos jovens.

MOMENTOS DELIBERATIVOS

O Fórum Regional Pioneiro também conta, em sua estrutura, com um momento deliberativo, que pode ser organizado no formato de “assembleia”, considerando ampla participação, contando com uma mesa dirigindo as discussões. Essa nomenclatura não deve ser confundida com as Assembleias Regionais ou equivalentes. O formato de assembleia aqui é tido como uma ferramenta educativa que permite aos jovens uma vivência e experimentação dessa estrutura. As recomendações propostas no momento anterior deverão ser apresentadas e aprovadas pelos participantes.